



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [gabinete@paulho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulho.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.472/2024 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.012,29 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **70.012,29**

### **Excesso**

#### 020201CULTURA

370	13.392.0003.2074.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	36.766,37	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100053	LEI ALDIR BLANC		
371	13.392.0003.2074.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.930,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100053	LEI ALDIR BLANC		

### **Anulação**

#### 021101SERVIÇOS MUNICIPAIS

352	15.452.0020.1038.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	31.315,92	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **38.696,37**

Fontes de Recurso

05 00 38.696,37

Anulação:

02	07	01	SETOR FINANCEIRO		
148	04.123.0010.2071.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-31.315,92		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			

**-31.315,92**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris d e Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria